



Câmara Municipal de Ouro

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado (a) pelo (a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, situada na Rua Calçada das Camelias nº 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-050, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por sua procuradora Patrícia Aparecida de Lima, conforme procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei n.14.133/2021, celebram o presente ADITIVO ao **CONTRATO Nº. 011/2024**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 011/2024 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, irá vigorar de 22 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme dispõe o artigo 107 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica mantido o valor atual do contrato, ou seja, R\$ 45.355,46 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme tabela



Câmara Municipal de Ouro

abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	QUANT.	Taxa de Administração
1	Gasolina Comum	461506	Litros	8000	NA
2	Controle Abastecimento Veículos	de de 25372	Serviço	01	-0,01%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de despesa 01 – Combustível Automotivo

Fonte de recurso: 33.90.30 – Material de consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;



Câmara Municipal de Ouro

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

Patrícia Aparecida de Lima
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Representante legal do CONTRATADO